

**LEI Nº 1.136 DE 24 DE AGOSTO DE 2004.**

**Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento vigente, até o limite que cita.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

**Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, por meio de decreto, até o valor de R\$ 531.283,22 (quinhentos e trinta e um mil, duzentos e oitenta e três reais e vinte e dois centavos), ao orçamento vigente da Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha, na forma do Anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o art. 1.º desta Lei correrão a conta daqueles que, em decorrência de emenda, ficaram sem despesas correspondentes no Orçamento de que trata a Lei n.º 1.068, de 31/12/2003, na forma autorizada pelo § 8.º do art. 166 da Constituição Federal, c/c o *caput* do art. 43 da Lei n.º 4.320/64, no valor de R\$ 36.783,22 (trinta e seis mil, setecentos e oitenta e três reais e vinte e dois centavos), pela anulação total das dotações orçamentárias da despesa, em conformidade com o art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei n.º 4.320/64, no valor de R\$ 494.500,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil e quinhentos reais).

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 24 de agosto de 2004.

**ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA**

**Carlos Alberto Vieira Mendes**

**Antonio Carlos de Oliveira Junior**

**ANEXO A DE LEI Nº 1.136 DE 24 DE AGOSTO DE 2004.**

<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	<b>CÓDIGO/ FONTE</b>	<b>ANULAÇÃO</b>	<b>SUPLEMENTAÇÃO</b>
Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha			
3001.101220202.054	3.1.90.11.01		494.500,00
3001.101220202.054	3.1.90.11.06	494.500,00	
3001.101220202.054	3.3.90.36.06		1.313,04
3001.101220202.054	3.3.90.39.01		30.026,00
3001.101220202.054	4.4.90.52.01		5.444,18
<b>TOTAL</b>		<b>494.500,00</b>	<b>531.283,22</b>